



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO N.º 133 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Que no dia 15 de novembro, quinta-feira, é Feriado Nacional da Proclamação da República;

Que no dia 16, sexta-feira, visando a contenção de despesas, conforme prevê o Decreto Municipal nº 130/2018, o Município dará ponto facultativo, sendo notório que a Prefeitura fechada proporciona economia de gastos públicos;

Que nosso Município assim como vários municípios em todo País, vem sofrendo com a queda da arrecadação, falta de repasses do Governo e o aumento das despesas, fazendo com que seja necessária a contenção de despesas para que o planejamento de 2018 seja devidamente cumprido, inclusive no que se refere a saldo para pagamento do décimo terceiro salário dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 16 de novembro do corrente ano, sexta-feira.

Parágrafo único. O expediente da segunda-feira, dia 19 de novembro de 2018, será normal nas repartições municipais.

Art. 2º - Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo único – São considerados serviços essenciais à população os serviços de Saúde Pública e Limpeza Pública.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buenópolis/MG – MG, 06 de Novembro de 2018.

CÉLIO SANTANA
Prefeito Municipal